

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho n.º 11527/2026**

Sumário: Subdelegação de competências do diretor da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas, Prof. Doutor Tiago Fleming de Oliveira Outeiro, no subdiretor, Prof. Doutor Hipólito José da Silva Nzwalo.

Nos termos dos artigos 42.º e 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 11/2022, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, com a norma do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas, publicados através do Aviso n.º 5811/2025/2, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42 de 28 de fevereiro, e de acordo com o Despacho 10346/2026 de 17 de agosto de 2026, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160 de 19 de agosto de 2026, na qualidade de Diretor da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas, delego e subdelego no Subdiretor da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas, Professor Doutor Hipólito José da Silva Nzwalo, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- 1 – Despachar na minha ausência, todos os assuntos correntes de mero expediente;
- 2 – Representar a Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas perante os demais órgãos da Universidade e externamente sempre que tal seja necessário;
- 3 – Autorizar de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, as competências indicadas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do Despacho 10346/2026 de 17 de agosto de 2026, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160 de 19 de agosto de 2026, a saber:
 - a) O pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através de fundo de maneo atribuído à Faculdade;
 - b) O uso de viaturas por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista, por conveniência de serviço;
 - c) As férias e faltas do pessoal docente e não docente;
 - d) As deslocações em serviço de trabalhadores docentes e do pessoal técnico, especialista e de gestão e, excecionalmente, de estudantes, bem como os Universidade do Algarve Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas Edifício 2 – Ala Norte Campus de Gambelas 8005-139 Faro respetivos encargos, no país ou no estrangeiro, por períodos até 10 dias úteis, sempre que, por conveniência de serviço devidamente fundamentada, se revele necessária a prestação de funções fora do local habitual de trabalho ou a participação em atividades de reconhecido interesse científico não enquadradas em projetos de investigação;
 - e) O uso excecional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à Faculdade, quando o recurso a este meio de transporte se revele imprescindível e economicamente mais vantajoso de que qualquer outro, sem prejuízo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de abril, na sua atual redação;
 - f) A realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, desde que devidamente justificadas, até ao montante de 99 759,58€;
 - g) A equiparação a bolseiro do pessoal docente, no país e no estrangeiro, para participação em congressos, seminários ou reuniões de caráter análogo, com a duração máxima de 10 dias úteis.
- 4 – Celebrar instrumentos jurídicos de colaboração e parceria com entidades externas, de interesse estratégico para a faculdade, que se revelem necessários para a adequada execução dos programas curriculares dos ciclos de estudo nela ministrados.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação, considerando se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito destas competências delegadas e sub-delegadas.

26 de agosto de 2026. — O Diretor da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas, Prof. Doutor Tiago Fleming de Oliveira Outeiro.

320042758